



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital n.º 09/2021

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, PR, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito do processo seletivo simplificado- PSS, conforme item 14 e 14.1 do Edital nº 01/2021.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

INSC	NOME	DT. NASC.	PT	NF
97004	SABRINA LUIZA SCHERBAK	06/07/1991	45,00	21º



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- h) Declaração de bens;
- i) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- j) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- k) APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO ADMISSIONAL;
- l) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- m) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- n) Conta salário no BANCO BRADESCO – número da conta e número da Agência;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13 de Julho de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito de Santo Antônio do Sudoeste – PR